

REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à CAMPANHA DE INDICAÇÃO 2º/2019 e sobre a especificação da premiação.

1. DA PROMOÇÃO

1.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, mantido pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda, Instituição de Ensino inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.376/0001-41, com endereço na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.270, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, premiará os alunos VETERANOS que indicarem aluno NOVATO que finalizar seu processo de matrícula nos cursos ofertados pela IES, desde que observadas todas as condições e disposições previstas neste Regulamento.

1.2 Esta promoção é válida para a Campanha de Matrícula do 2º semestre de 2019, com início em 25 de junho de 2019 e término em 09 de agosto de 2019 **ou** enquanto durar o estoque de headphone.

1.3 Ambos os alunos, tanto o que indicar quanto o indicado, deverão estar adimplentes com todos os seus compromissos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

1.4 A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser ANTERIOR à data da matrícula do indicado na Secretaria.

1.5 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ofertará ao aluno veterano que indicar alunos novatos, um aparelho de headphone, conforme número de indicações mínimas constante abaixo:

<u>GRADUAÇÃO</u>	
<u>Indicações</u>	<u>Prêmio</u>
Mínimo 15 (quinze) indicações	1(um) headphone

<u>PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU (MESTRADO)</u>	
<u>Indicações</u>	<u>Prêmio</u>
Mínimo 5 (cinco) indicações	1(um) headphone

1.6 Para fazer jus a premiação de 1(um) headphone, o aluno veterano da graduação deverá indicar, no mínimo 15 (quinze) pessoas aptas a ingressar no ensino superior (graduação), ou seja, pessoas que possui o ensino médio completo ou em finalização.

1.7 Para fazer jus a premiação de 1(um) headphone, o aluno veterano da pós graduação *strictu sensu* deverá indicar, no mínimo 5 (cinco) pessoas aptas a ingressar na pós graduação *strictu*

sensu (mestrado), ou seja, pessoas que possuem o ensino superior completo com colação de grau anterior ao início do curso de Mestrado.

1.8 A pessoa indicada deverá possuir o interesse em ingressar no ensino superior/ pós graduação *strictu sensu*, devendo os contatos possuir nome completo, número de telefone e endereço de e-mail, bem como possuir o requisito dos itens anteriores.

1.9 Para fins deste Regulamento define-se como: a) ALUNO VETERANO - aquele que estiver regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES e cursando a partir do primeiro bimestre/ cursando a partir do primeiro período para aluno dos cursos de GRADUAÇÃO ofertados pela IES.

b) ALUNO NOVATO - aquele que for aprovado no Processo Seletivo para a graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do 2º semestre de 2019 ofertada pela IES, devidamente matriculado e adimplente, de forma a comprovar seu vínculo com o curso e com a Instituição.

1.10 O PRÊMIO não poderá ser substituído por outro prêmio, seja bolsa, desconto na mensalidade ou qualquer outro produto por opção do aluno.

2. DOS PRÊMIOS

O aluno veterano que indicar alunos novatos terá a premiação, conforme abaixo, **sob condição** do aluno novato (indicado) efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Unihorizontes.

2.1 A premiação é composta por:

<u>GRADUAÇÃO - PRESENCIAL</u>
<u>Prêmio</u>
R\$100,00 (cem reais) em vale compra para cada matrícula da indicação efetivada.

<u>GRADUAÇÃO – EaD (Ensino a Distância)</u>
<u>Prêmio</u>
R\$50,00 (cinquenta reais) em vale compra para cada matrícula da indicação efetivada.

<u>MESTRADO</u>
<u>Prêmio</u>
R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em vale compra para cada matrícula da indicação efetivada.

2.2 O PRÊMIO será entregue pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ao participante que preencher os requisitos deste Regulamento, **em data a ser informada pela IES**.

2.3 Será dado como quitada a premiação, imediatamente após a assinatura do recibo de entrega do PRÊMIO ao aluno indicador, cabendo a este a total responsabilidade pelo uso do mesmo.

2.4 Não há limites de indicações por parte do Aluno Indicador, porém receberá somente uma premiação.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

3.1. Poderá participar da Campanha como aluno indicador, o aluno da Graduação veterano e aluno da Pós Graduação *Strictu Sensu*, matriculado e cursando o 1º semestre de 2019, sem débitos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.2. O aluno Veterano deverá estar matriculado no 2º semestre de 2019, adimplente com todas as suas responsabilidades financeiras com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.3. O aluno indicado deverá ter participado do Processo Seletivo à partir de 25 de junho de 2019 e, na ocasião da premiação estar regularmente matriculado na graduação ou na pós-graduação *stricto sensu*, ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.4. O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2019 e adimplente com todos os seus compromissos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.5. Inscrever-se na promoção pelo site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES até o dia 09 de agosto de 2019.

3.6. A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser anterior à data da matrícula do indicado.

4. REGRAS DE DOCUMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO

A indicação será comprovada por meio de formulário eletrônico disposto no sítio www.unihorizontes.com.br a ser preenchido pelo candidato indicador dispondo sobre todos os dados que envolvam a indicação, sendo: Do indicador: a) nome do participante indicador; b) e-mail; c) telefone do participante indicador; Do indicado: d) nome do aluno indicado; e) e-mail; f) telefone.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da premiação será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

6. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1. Os PRÊMIOS serão entregues - apenas para os alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO

UNIHORIZONTES, em data determinada pela Instituição, amplamente divulgada, e somente nos locais indicados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

6.2 O aluno que não puder participar da entrega da premiação terá 30 (trinta) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega do prêmio, para receber a premiação no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES. Após o prazo apresentado, o aluno perderá o direito ao recebimento do PRÊMIO.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. O PARTICIPANTE INDICADOR perderá o direito ao recebimento do PRÊMIO nas seguintes hipóteses, se: a) desrespeitar os termos do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES; b) desrespeitar os termos de uso do presente regulamento; c) apresentar documentos ou informações falsas por ocasião da matrícula ou fizer uso de outros meios ilícitos durante suas atividades acadêmicas; d) tentar, realizar ou permitir qualquer ato que atente contra os princípios balizados no presente regulamento, mesmo que não expressamente previsto neste documento; e) ele ou o participante indicado trancarem matrícula ou estiverem em débito com suas obrigações financeiras.

7.2 O PRÊMIO é individual, intransferível e não pode ser convertido em objetos de qualquer valor, ou qualquer outro tipo de bem ou direito sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto ao recebimento do PRÊMIO por qualquer aluno não lhe dará o direito de recebimento de qualquer outro benefício ou desconto em sua mensalidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão decididos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, os princípios gerais e a equidade na solução dos impasses.

8.2 A não concessão do PRÊMIO não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades ao PARTICIPANTE.

8.3. Fica reservado à Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

8.4 Os PARTICIPANTES autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagem e som de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pelo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ou pela empresa promotora, para divulgação da Campanha e da PROMOÇÃO disposta neste Regulamento.

8.5 A promoção que este instrumento regulamenta é extensiva ou aberta a todos os alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, reservando-se o direito de suspender,

cancelar ou extinguir a presente promoção sem aviso prévio, não gerando qualquer direito ao aluno, seja de ordem financeira ou não.

8.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES não se responsabilizará pela contratação de nenhum serviço para funcionalidades e programas a serem utilizados no PRÊMIO.

8.7. Elege-se como competente para julgamento das causas que envolvam o presente Regulamento a comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.

Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Unihorizontes
Prof. Tueli Rodrigues Tavares